



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

01/11/2023
16:15

TJES - Cópia

2023.00.495.582
ROSALES

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do e. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Doutor FÁBIO CLEM DE OLIVEIRA

EMENTA: Abono natalino para servidores ativos, inativos e pensionistas. Mecanismo de diminuição dos reflexos das perdas salariais na vida financeira dos servidores.

SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, sociedade civil de direito privado, com sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefone (27) 3357 5000, por sua Presidente, Maria Clélia da Costa Almeida, vem à presença de **Vossa Excelência**, expor o que se segue para ao final requerer:

Não é desconhecido dessa administração do TJES, as inúmeras perdas salariais vivenciadas por seus servidores decorrentes das revisões gerais anuais não realizadas, bem como das que foram concedidas abaixo do índice inflacionário. Isso sem prejuízo das promoções que ainda estão postergadas e os retroativos não quitados.

E ainda temos servidores que não têm acesso ao crescimento funcional, tais como os aposentados, pensionistas, comissionados e os estabilizados.

O Sindicato já alertou que no período de 2000 a 2023, houve expressiva perda do poder aquisitivo das remunerações, reduzindo substancialmente o poder de compra das remunerações dos servidores do Poder Judiciário Estadual, sendo premente a necessidade de se adotar um plano para a recuperação de perdas anteriores, tendo inclusive apresentado uma proposição.





SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

Todavia, antes que essas propostas sejam discutidas é necessário se criar mecanismos para minimizar os graves reflexos na vida financeira dos servidores.

Neste sentido, vimos por meio do presente solicitar a **Vossa Excelência** um abono pecuniário aos servidores do Judiciário no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, como forma de valorizar todo o excelente trabalho exercido.

Requeremos também que o referido abono seja estendido a aposentados e pensionistas, inclusive os inativos e pensionistas de cartórios não oficializados que eram vinculados ao PJES e hoje estão no IPAJM, por isso, alertamos para eventuais dificuldades que poderão ser vivenciadas pelos servidores aposentados e pensionistas mencionados, caso o valor correspondente ao abono seja repassado diretamente ao Instituto de Previdência, pois em anos anteriores, os mesmos tiveram problemas em receber.

Assim e à semelhança do que vem ocorrendo com o Auxílio-Saúde, solicitamos a **Vossa Excelência** que no caso de concessão do abono natalino de 2022, os valores correspondentes aos aposentados e pensionistas do Poder Judiciário Estadual sejam repassados diretamente aos interessados, sem a intervenção do IPAJM, a fim de evitar transtornos.

Diante do exposto, requer a **Vossa Excelência**:

1. a concessão de abono natalino) para os servidores ativos, inativos e pensionistas, inclusive os inativos e pensionistas de cartórios não oficializados que eram vinculados ao PJES e hoje estão no IPAJM, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**;
2. que os valores correspondentes aos aposentados e pensionistas e s serventuários de cartórios não-oficializados do Poder Judiciário Estadual sejam repassados diretamente aos interessados, sem a intervenção do IPAJM, a fim de evitar transtornos.

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 01 de novembro de 2023.

MARIA CLÉLIA DA COSTA ALMEIDA
Presidente